Administrativo, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos de suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração, e conclui-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Coordenador, de 29-5-2019

Em face ao pronunciamento da Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 1.504/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Sindicância em desfavor da servidora: T. F. M, RG 19.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo, designada como Diretora Substituta do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias – CIMIC, ficha funcional às fls. 137/139, por deixar de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que, teria infringido, em tese, ao disposto no artigo 241, incisos III e XIII da Lei 10.261/68, pela inobservância, em tese, ao disposto nos artigos 9º, inciso IV e 21, ambos do Decreto 49.577/2005.

Em face ao pronunciamento desta Assessoria Técnica, exarado por meio da Informação ATCP 1.509/2019, a qual ratifico e conforme artigo 272, c/c o artigo 260, inciso IV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003; Determino a instauração de Sindicância em desfavor do servidor: W. D, RG 17.XXX.XXX-X, Oficial Operacional/Motorista, ficha funcional às fls. 31/32, por ter deixado de cumprir com seus deveres funcionais, uma vez que infringiu, em tese, o disposto no artigo 241, incisos XIII e XIV da Lei 10.261/68.

À vista da manifestação conclusiva do Dirigente da Penitenciária "Mário de Moura e Albuquerque" de Franco da Rocha I, às fls. 03, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face do servidor estatutário R. C. R. P, RG: 27.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 34 dias, entre o período de 12-07-2018 a 14-08-2018 (Atestado de Frequência juntado às fls. 07/08) e; com tal conduta, o servidor em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de Demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

À vista da manifestação conclusiva da Dirigente da Penitenciária Feminina da Capital, às fls. 18, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face do servidor estatutário E. J. S, RG: 38.XXX.XXX-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nível II do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 74 dias, entre o período de 21-12-2018 a 28-02-2019 (Atestados de Frequência juntados às fls. 12 e 21) e; com tal conduta, o servidor em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de Demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

À vista da manifestação conclusiva da Dirigente da Penitenciária Feminina da Capital, às fls. 16, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face da servidora estatutária G. M. C, RG: 18.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 61 dias, entre o período de 18-01-2019 a 19-03-2019 (Atestado de Frequência juntado às fls. 17) e; com tal conduta, a servidora em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de Demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

À vista da manifestação conclusiva da Dirigente do Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista, às fls. 03, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os artigos 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela Lei Complementar 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Função em face da servidora admitida pela Lei 500/74, M. A. O, RG: 23.XXX.XXX-X, Auxiliar de Serviços Gerais do SQF-II-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por 43 dias, entre o período de 31-05-2018 a 12-07-2018 e 20 dias, entre o período de 18-09-2018 a 07-10-2018 (Atestado de Frequência juntado às fls. 26/28) e, com tal conduta, a servidora em tela teria infringido o dispositivo do inciso IV do artigo 242, c.c § 1º do artigo 256 e artigo 63, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de Demissão, prevista no artigo 251, inciso IV, c.c o inciso I do referido artigo 256, da legislação em pauta.

Despachos do Coordenador

De 28-5-2019

Processo 001/19PJAR – Penitenciária ''José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha - Convalido os pagamentos referentes aos meses de janeiro a maio do exercício de 2019 no valor de R$ 53.309,10, efetuados pela Penitenciária ''José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha para atender despesas com pagamento de contas de consumo de energia elétrica em favor da Elektro Redes S.A. Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária ''José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, com fulcro no Artigo 25, do citado diploma legal, referente ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica firmado entre a referida Unidade Prisional e a empresa Elektro Redes S.A.

De 29-5-2019

Processo 186/19CDPB – Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883 de 08-06-1994 e 9.648 de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da Lei Complementar 897, de 09-05-2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Dispensa de Licitação declarada pela Diretor Técnico III Substituto do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, com fulcro no inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, para atender serviço de apoio operacional em informática com emprego de certificado digital e-CPF A3, em favor da Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VANDA RITA BRITO DO REGO DE OSASCO

Comunicado

Ata de Inutilização de Coletes Balísticos do Centro de Detenção Provisoria "ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco

Às catorze horas e quarenta minutos do vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do CDP "ASP Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco, situado na Rodovia Raposo Tavares KM 20 – Continuação do Viaduto Uchoa Cintra – 550 B Osasco/SP, sob a Presidência de Fabiano José Carmelo Viera, Diretor Técnico III foi dado início aos trabalhos da comissão constituída pela: Portaria CDPO-45, de 20-05-2019, publicado em D.O de 21-05-2019, Poder Executivo, Seção I, página 15, com fundamento na Resolução SAP-98 de 04-05-2010, alterada pela Resolução SAP-130 de 16-06-2010, e com acréscimo da Resolução SAP-29 de 13-06-2013, que disciplinam, em suma, acerca da destruição de coletes balísticos pertencentes aos órgãos que integram a Secretaria de Administração Penitenciária em condições de inservíveis que tiveram seu prazo de validade expirado. Lourival Paulino, Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, apresentou a comissão os coletes utilizados pelos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciárias, lotados neste Centro de Detenção Provisória, que se enquadram nas resoluções discriminadas acima, sendo um total de 49 coletes balísticos na condição de inservíveis, que foram conferidos pelos demais membros da comissão, Silvio Spiros Vayanos, Diretor II do Centro Administrativo e Clodoaldo Jose da Silva, Agente Penitenciário. Esteve presente (a convite) e testemunhando o feito, Luciano Ferreira Dias, RG 21.469.349-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária; Jose Luis Virges, RG 29.140.628-2, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária e Jose Antonio Pereira, RG 34.764.320-6, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, este último responsável por fotografar todos os procedimentos a serem anexados ao processo. Dando sequência aos trâmites a comissão e os convidados passaram a conferir todos os dados dos coletes como: modelo dos coletes; identificação do fabricante; número de série; número patrimonial e nível de proteção e, confirmaram (conforme tabela) que todos eram da marca CBC – Companhia Brasileira de Cartuchos, sendo 01 do modelo CBC 1422, nível de proteção II, de uso masculino com data de fabricação em 19-01-2010 com validade até 19-01-2016 e 48 do modelo CBC 16422, nível de proteção II, de uso masculino com data de fabricação em 20-01-2013 com validade até 20-01-2019 com garantia de 6 anos.

TAMANHO	LOTE	MODELO	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	NÚMERO DE SÉRIE	NÚMERO PATRIMONIAL	NÍVEL DE PROTEÇÃO
P	31710	1422	CBC	KEV 99147	1187	II
P	205410	16422	CBC	KEV 1209895	1908	II
P	205410	16422	CBC	KEV 1209896	1909	II
P	205410	16422	CBC	KEV 1209897	1910	II
P	205410	16422	CBC	KEV 1209908	1911	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213202	1912	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213203	1913	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213204	1914	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213205	1915	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213206	1916	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213207	1917	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213208	1918	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213209	1919	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213210	1920	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213211	1921	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213232	1922	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213233	1923	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213234	1924	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213235	1925	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213236	1926	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213237	1927	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213238	1928	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213239	1929	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215888	1930	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215889	1931	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215890	1932	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215891	1933	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215892	1934	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215893	1935	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215894	1936	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215895	1937	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215896	1938	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215897	1939	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215820	1940	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215821	1941	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215822	1942	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215823	1943	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215824	1944	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215825	1945	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215826	1946	II
G	205413	16422	CBC	KEV 1215827	1947	II
GG	205414	16422	CBC	KEV 1216456	1948	II
GG	205414	16422	CBC	KEV 1216457	1949	II
GG	205414	16422	CBC	KEV 1216458	1950	II
GG	205414	16422	CBC	KEV 1216459	1951	II
GG	205414	16422	CBC	KEV 1216460	1952	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213343	2429	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213048	2430	II
M	205412	16422	CBC	KEV 1213050	2431	II

Na sequência os coletes foram registrados em fotos que seguem anexos ao processo de inutilização, dando início ao procedimento de picotamento dos coletes com uso de uma máquina elétrica com disco de corte "Makita". Durante esta etapa, os resíduos foram fotografados durante o processo e, ao final foram embalados. E por falta de espaço físico no setor administrativo para armazenamento dos resíduos, o presidente da comissão indicou que fossem guardados na reserva de armas do corpo da guarda do Centro de Escolta e Vigilância, sendo que, posteriormente serão entregues à Diretoria do Centro de Administrativo para cumprimento do disposto do parágrafo Único do Artigo 3º e, do Parágrafo Único do Artigo 4º da Portaria CDPO-45 de 20-05-2019. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos da data supra, deliberou o presidente da comissão o encerramento dos trabalhos, agradecendo a todos pela presença e empenho na realização do presente ato. Lavrou-se a presente em 3 vias, que depois de lido e achado conforme, seguem assinadas pelos membros da comissão.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

Despacho do Diretor, de 27-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 113 e 116/2019 de 25-05-2019, subscrito por A. C. A. H. M, e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, Determino, nos termos do artigo 1° da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no dia 25-05-2019, apurar possível responsabilidade funcional acerca do encontro de ilicitudes durante procedimento de revista em visitantes no equipamento de scanner corporal deste Estabelecimento Penal. Ficam designados os servidores Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Rodolfo Henrique Ferreira, RG 46.372.043-X, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (31-2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP WILLIANS NOGUEIRA BENJAMIM - PINHEIROS II

Diretoria Técnica III

Despacho do Diretor, de 29-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento Digital 056 de 27.05-2019, subscrito pela Diretoria do Centro de Segurança e Disciplina e conforme artigo 20, inciso I letra c, do Decreto 48.690 de 26-05-2004, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261/68, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Apuração Preliminar para apuração dos fatos que consistem no encontro de entorpecente enviado através de postagem SEDEX supostamente por M. L. S, genitora do detento D. L. S, conforme Boletim de Ocorrência 2787/2019 lavrado junto ao 91º Distrito Policial – CEASA/SP. Ficam designados os servidores E. M. I. como Autoridade Apuradora e A. L. P. S. que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria CDPSA-6, de 29-5-2019

O Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Santo André, considerando a necessidade de atender ao procedimento licitatório do processo 056/19SAE, que tem por objetivo a Contratação de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Preparada para esta Unidade Prisional, durante o período de 15 meses resolve:

Artigo 1º - Indicar como pregoeira a servidora: Maraíza Cressembini Pavani, Diretora II do Centro Administrativo portadora do Atestado de Capacitação 271936.

E como equipe de apoio:

- Paulo Cesar Dantas Varjão; ASP III Atestado de Capacitação 341557 Suplente e Subscritor de Edital.
- Roque Ângelo Pereira; ASP IV
- Maria Lucia Araujo Pereira ASP V

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publiação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. CALIXTO ANTONIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Despacho do Diretor Técnico III, de 22-1-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 008/2019 de 18-01-2019, subscrito por A. J. S. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 18-01-2019, no Hospital, no que consiste, em averiguar se houve irregularidade funcional, no óbito do detento Diomedes Ferreira Barros, matricula 224.472. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (9/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 23-1-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 015/2019 de 21-01-2019, subscrito por A. A. L. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 21-01-2019, no Raio IV, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na entrada da droga localizada em posse do detento Guilherme Flavio Jesus da Hora Sousa, matricula 1.111.131. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (11/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-1-2019

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos de 26-01-2019, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 26-01-2019, no Raio IV, no que consiste, em esclarecer se houve participação funcional na entrada dos aparelhos celulares e de acessórios encontrados dentro do estabelecimento prisional. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (19/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-1-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 023/2019 de 27-01-2019, subscrito por A. D. P. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 27-01-2019, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação funcional na tentativa de entrada da droga apreendida em posse da visitante J. C. M.. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (20/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 1º-2-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 025/2019 de 31-01-2019, subscrito por A. A. L. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 31-01-2019, no Raio I, no que consiste, em esclarecer se houve participação de funcional na entrada do material ilícito apreendida durante ao procedimento de ronda no Raio um. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (21/2019)

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-5-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 029/2019, de 20-05-2019, subscrito pela Diretora Técnica III Ivete Barão de Azevedo Halasc conforme artigo 9º, inciso XIII do Decreto 57.185/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar fatos irregulares, por suposta desídia em comunicar a exoneração da servidora J.S.S.T, acarretando o pagamento indevido à interessada no período de 08-01-2019 a 31-01-2019. Ficam designadas as servidoras, Kathiane de Carvalho Moreira Ribeiro Silva, RG: 29.605.552-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Veronica Adélia Coura, RG: 47.937.505-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceituam o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Despacho do Diretor Técnico III, de 10-4-2019

Designando, com fulcro no Decreto 42.371, de 21-10-1997, e em aditamento conforme o artigo 7, inc. V, da Resolução SAP-139 de 27-10-2017, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração preliminar, haja vista a transição da Diretoria Técnica desta Unidade Prisional, os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, para atuar como Autoridade Apuradora, e Wilson de Souza Lima, RG.28.369.439-7, Agente de Segurança Penitenciária, para atuar como secretário. (Aditamento ao Despacho 150/AP-150/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 162/2019, datada de 24-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária VZ, RG 26.Xxx. xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 microcelular e 1 chip, encontrados durante procedimento de revista no pátio do pavilhão III, desta Unidade Prisional, sem indicação de autoria. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 26/AP-88)

PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

Despacho do Diretor, de 29-5-2019

Assunto: Atender Despesas com Aquisição de Material de Construção para Reforma do Piso da Cozinha Geral, Enfermaria e Copa dos Funcionários e Paredes da Enfermaria Desta Unidade Prisional.

I – Conforme Decretos 13.412/79, 37.410, de 09-09-1993 e pela Resolução SAP-108, de 20-07-1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, homologo o presente certame licitatório, na modalidade Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 380148000012019OC00061 Processo 077/2019, objetivando atender despesas com aquisição de material de construção para reforma do piso da cozinha geral, enfermaria e copa dos funcionários e paredes da enfermaria desta unidade prisional, em favor das Empresas:

- Magherita Consolo Cerâmica – CNPJ 03.812.693/0001-05, vencedora do item 001, no valor total de R$ 8.495,00;
- Davop Comercial Eireli EPP – CNPJ 04.463.413/0001-63, vencedor do item 004, no valor total de R$ 239,40;
- Shekinah Materiais P/ Construção Ltda – CNPJ 07.702.233/0001-85, vencedora dos itens 002 e 003, no valor total de R$ 1.097,00;

II - Autorizo a realização da despesa no valor total de R$ 9.831,40 e a emissão da Nota de Empenho.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Portaria Corevali-62, de 29-5-2019

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço em Unidade Prisional pertencente a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

O Coordenador de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, conforme Decreto 57.688 de 27-12-2011, resolve:

Artigo 1º. Convocar, em caráter excepcional de missão, os servidores abaixo classificados, para, sem prejuízo de seus vencimentos/salários e demais atribuições, prestarem serviços públicos considerados relevantes, no Centro de Detenção Provisória de Registro, no período de 03/06 a 07/06 e de 10/06 a 14-06-2019, conforme segue:

- Gabriel Fernandes Paiva Reis, RG. 33.906.874-7, CPF. 344.094.608-89, Agente de Segurança Penitenciária II, lotado na Penitenciária II de Potim.
- Carlos Alberto Dias, RG. 18.355.163-1, CPF. 113.424.668-45, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, lotado na Penitenciária "AEVP Jair Guimarães de Lima" de Potim;
- Josué Rodrigues de Souza, RG. 41.128.307-8, CPF. 016.031.185-35, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, lotado na Penitenciária "AEVP Jair Guimarães de Lima" de Potim;
- Rondinelly de Jesus Machado, RG. 34.074.733-X, CPF. 310.711.108-29, Agente de Segurança Penitenciária Classe I, lotado no Centro de Detenção Provisória "ASP Charles Demitre Teixeira" de Praia Grande.

Artigo 2º. Os servidores relacionados nesta Portaria deverão prestar os serviços para os quais foram convocados subordinando-se, no referido período, ao Diretor Técnico III do Departamento de Administração da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de suas jornadas de trabalho.

Artigo 3º. Será responsabilizada administrativamente a autoridade que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria (Portaria CVL 062/2019).

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despacho do Diretor, de 29-5-2019

Processo 089/2019 - Homologação / Adjudicação. Ficam homologados e adjudicados o item 01 em favor da empresa: MD Comercial Importadora Ltda, no valor de R$ 483,00, os itens 03, 11 e 18 em favor da empresa: E.M Distribuidora Têxtil Ltda, no valor de R$ 3.660,00, o item 04 em favor da

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 30 de maio de 2019 às 01:07:52.